



# Prefeitura Municipal de Capanema



**LEI Nº 1142/2007, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2007, (Lei nº 1095/2006) um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 243.595,02 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO: 04.122.04021-027 – CONSTRUÇÕES/AMPLIAÇÕES EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CONTA/ELEMENTO: 0200 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 0-1-000–RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 14.580,00

FONTE RECURSO: 0-3-501–RECEITA ALIENAÇÕES ATIVOS – EX ANTERIORES

VALOR: R\$ 25.420,00

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

ATIVIDADE: 12.361.12012-112 – TRANSPORTE ESCOLAR-CONV/PROGRAMAS

CONTA/ELEMENTO: 0610 – 33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 3-1-128–CV 1220070066–TRANSP ESCOLAR ESTADO– EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 183.595,02

**ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.305.10012-091 – EPIDEMIOLOGIA

CONTA/ELEMENTO: 1580 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 3-1-315 – SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 243.595,02**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Excesso



# Prefeitura Municipal de Capanema



de Arrecadação, conforme o previsto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 06.01 – DEPTO DE CONTROLE INTERNO**

ATIVIDADE: 04.123.04032-031 – ATIVIDADE DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO

CONTA/ELEMENTO: 0390 – 31.90.11.00.00 – VENCIM E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE DE RECURSO: 0-1-000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 14.580,00

**ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.305.10012-091 – EPIDEMIOLOGIA

CONTA/ELEMENTO: 1570 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 3-1-315 – SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00

**ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL**

PROJETO: 22.661.22011-221 – OBRAS E FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 2161 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 0-3-501-RECEITA ALIENAÇÕES ATIVOS – EX ANTERIORES

VALOR: R\$ 25.420,00

**TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R\$ 60.000,00**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

FONTE RECURSO 128 – CV 1220070066-TRANSP ESCOLAR ESTADO ..... R\$ 183.595,02

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2007.

  
**Milton Kafer**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Ornelio Weissheimer**  
Secretário de Administração